GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO

Ata da 26ª Reunião Ordinária do *Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção do Estado do Espírito Santo*

Data: 09 de março 2017.
Local: Sala de Reunião da Secretaria de Estado de Controle e Transparência – Av. Governador Bley, 236, 8º andar, Centro, Vitória-ES.

Conselheiros presentes:

Alex Pretti, representante suplente da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo - DPES; **Antonio Wilson Rocha Almeida**, representante titular da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Espírito Santo - FECOMERCIO; **Emanuel Junqueira,** representante titular da Universidade Federal do Estado do Espírito Santo – UFES; **Eugênio Coutinho Ricas,** Presidente do Conselho e representante titular da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT; **Fabiana Alves da Silva,** representante suplente da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ; **Fernando Antônio Marins de Albuquerque,** representante suplente da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER; **Francisco Martìnez Berdeal**, representante titular do Ministério Público do Estado do Espírito Santo – MPEES; **Rafael Claudio Simões,** representante suplente da ONG Transparência Capixaba; **Sandra Mara Magevski**, representante suplente da Secretaria de Estado de Orçamento e Planejamento – SEP, e **Sérgio Magalhães Campos**, representante suplente da FECOMERCIO.

Secretário-Executivo do Conselho:

Luis Fernando Mendonça Alves, Subsecretário de Estado da Transparência.

Convidado:

Ricardo Monteiro Oliveira, Assessor Especial da Subsecretaria Estado de Transparência, expositor de tema da pauta da reunião e responsável pelos registros

e elaboração da ata.

Conselheiros ausentes:

Rodrigo Rabello Vieira, representante da Procuradoria Geral do Estado – PGE; **Cláudio de O. Santos Colnago**, representante da OAB, **Rodrigo Rodrigues da Silva,** representante da Central Geral dos Trabalhadores do Brasil – CGTB.

I – ABERTURA

Às 14h30min do dia 09 de março de 2017, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Controle e Transparência, foi realizada a 26ª Reunião Ordinária do Conselho da Transparência Pública e Combate a Corrupção do Estado do Espírito Santo, contando com a participação dos Conselheiros acima mencionados.

II – DESENVOLVIMENTO DA REUNIÃO

1. Saudação inicial

O Presidente **Eugênio Coutinho Ricas** iniciou a reunião saudando a todos, agradecendo a presença dos Conselheiros. Também deu boas-vindas aos novos integrantes do Conselho, os representantes da DPES e da FECOMERCIO.

Em seguida, passou a palavra ao Secretário-Executivo do Conselho, **Luis Fernando Mendonça Alves,** que, após cumprimentar os presentes, apresentou a pauta da reunião.

2. Aprovação da Ata da 25ª Reunião.

O Secretário-Executivo informou que a minuta da Ata da 25ª Reunião foi encaminhada a todos os Conselheiros em 02/01/2017, via *e-mail*, e que as alterações solicitadas foram incorporadas ao documento apresentado.

Assim, foi colocada em pauta a discussão e aprovação da Ata da 25ª Reunião, a qual foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes.

3. Encaminhamento das deliberações da 25ª Reunião Ordinária

3.1. Encaminhar Ofício de resposta da CESAN aos conselheiros.

O Secretário-Executivo informou aos Conselheiros que este item da pauta tem origem no pedido de informação da Transparência Capixaba junto à CESAN referente aos endereços da Praia da Costa não interligados à rede de esgoto. Naquela oportunidade a CESAN negou o acesso à informação sob a justificativa que a mesma estava classificada como restrita com base na LAI. Diante da negativa, a Transparência Capixaba trouxe esta demanda para o Conselho, que reiterou à CESAN que desclassificasse a informação, que por sua ordem, manteve a restrição de acesso. Diante da negativa, o Conselho ingressou com um recurso à Comissão Mista de Reavaliação de Informações – CMRI com a finalidade de desclassificar a informação, sendo que o prazo para julgamento do mérito do recurso é até a terceira reunião da Comissão. Em paralelo a esse recurso, o Conselho solicitou providências à Secretaria de Meio Ambiente, que, por sua ordem, informou que cabe à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a fiscalização das ligações da rede de esgoto. Assim, foi remetido ofício ao mencionado órgão do município de Vila Velha, que ainda não respondeu à solicitação do Conselho. Desta forma, segundo o Secretário-Executivo, todas as providências que podiam ser tomadas no âmbito do Conselho já foram tomadas, restando apenas aguardar as respostas da CMRI e da PMVV. O Presidente do Conselho, Dr. Eugênio Ricas, informou que está sendo estudada a alteração da composição da CMRI, da qual é membro, que atualmente é composta por secretários de Estado. Segundo ele, a atual composição inviabiliza a realização de um maior número de reuniões, sendo certo que envidará esforços para que o tema em questão (desclassificação da informação da CESAN) seja apreciado já na próxima reunião da CMRI. Finalmente, os membros presentes deliberaram que o Secretário-Executivo encaminhará, por *e-mail*, aos novos membros do Conselho, a cópia da resposta da CESAN e que foi objeto de recurso à CMRI.

3.2. Enviar ata da 25ª reunião do Conselho ao Subsecretário Vinícius Xavier.

O Secretário-Executivo informou que, conforme solicitado pelo Subsecretário Vinícius Xavier, da SESP, que fez uma exposição sobre o registro de imagens nas abordagens policiais em manifestações públicas, foi enviada, em 15/02/2017, por *e-mail*, a minuta da ata da 25ª reunião do Conselho. A solicitação do subsecretário foi no sentido de que seria necessário dispor da ata para dar encaminhamento a questões debatidas na reunião. Ficou deliberado pelos membros do Conselho que a ata assinada da 25ª reunião também será encaminhada ao Sr. Vinícius.

3.3. Enviar Calendário de Reuniões aprovado aos conselheiros

O Secretário-Executivo deu prosseguimento informando que foi encaminhado, em 02/02/2017, por *e-mail*, o calendário de reuniões do Conselho, conforme deliberação de seus membros. Ele chamou atenção para o fato da alteração da data da 26ª reunião, originalmente agendada para 22/02. Ficou deliberado pelos membros que o calendário será reenviado por *e-mail*.

3.4. Acompanhamento da solicitação enviada à ARSP – Cobrança de Taxa

O Secretário-Executivo informou que este tema foi decorrente de deliberação de reunião anterior do Conselho no sentido de solicitar à ARSP a informação da existência ou não de previsão de multa ou taxa para o domicilio que não efetuasse a ligação da rede de esgoto onde a mesma esteja disponível. Em face disso, foi enviado aos conselheiros, em 24/02/2017, *e-mail* com o posicionamento da ARSP sobre a questão. Em resposta, a ARSP informou que está aberta uma consulta pública que irá tratar, dentre outras coisas, desta questão. A consulta está disponível no site da ARSP, no seguinte *link*: https://arsp.es.gov.br/consultas-publicas#collapse-1512, onde pode ser acessada a *Consulta Pública ARSP nº 2016/003 - Tarifa dos Serviços Públicos de Esgotamento Sanitário prestado pela CESAN*. Com base no resultado da Consulta Pública, a ARSP irá realizar um estudo para estabelecer o valor da taxa a ser cobrada pela CESAN de cada domicílio que não se ligar à rede de esgoto. O Secretário-Executivo informou que esta demanda ainda não está encerrada, o que acontecerá somente após a instituição da mencionada taxa, ficando deliberado que a Secretaria-Executiva fará o acompanhamento do tema e informará ao Conselho sobre o seu andamento.

3.5. Acompanhamento da solicitação enviada a SEFAZ – Justificativa Técnica: Incentivo Fiscal

O Secretário-Executivo informou que este item de pauta refere-se a um tema abordado na 23ª Reunião Ordinária e que trata do sigilo das informações referentes aos benefícios fiscais concedidos pelo Governo do Estado. Neste sentido, o Conselho fez, à época, as seguintes deliberações: 1) Solicitar à ALES a cópia dos autos do processo legislativo da Emenda Constitucional nº 103, de 22/12/2015, que revogou o Art. 145 da Constituição Estadual, que dispunha sobre a obrigação dos Poderes Públicos Estadual e Municipal, no prazo de cento e oitenta dias após o encerramento do exercício financeiro, dar publicidade às informações dos benefícios e incentivos fiscais concedidos, bem como às isenções ou reduções de impostos a Constituição Estadual. O Secretário-Executivo informou que foi encaminhado *e-mail* aos conselheiros no dia 27/11/2016, com *link* e *login*/senha de acesso para aos documentos da PEC; 2) Solicitar à SEFAZ a justificativa técnica pela não divulgação das informações referentes aos incentivos fiscais concedidos pelo Estado.

O Secretário-Executivo informou que foi recebido, em 24/02/2017, um ofício do Secretário de Estado da Fazenda com a justificativa técnica que faz referência a um parecer da PGE, que opina pelo indeferimento do acesso à informação, com base no art. 5º, inciso XII, da Constituição Federal e no art. 198 do Código Tributário Nacional. O representante da Transparência Capixaba, por sua ordem, sugeriu que fosse elaborado e encaminhado às secretarias da fazenda dos demais estados um expediente solicitando informações sobre os detalhes dos incentivos fiscais praticados em outro estados. Segundo o professor **Rafael Simões**, a ONG que ele representa tem convicção de que não deveria haver sigilo nas informações mencionadas e, portanto, é direito do cidadão saber qual o valor total de incentivo fiscal concedido a cada uma das empresas beneficiadas. Segundo ele, caso reste demonstrado que a prática de não divulgar é a que é adotada pela maioria dos entes da Federação, tal evidência serviria como fundamento para a negativa, uma vez que esta seria a política predominante no país. Diante do exposto, o Conselho deliberou o seguinte: 1) Encaminhamento do ofício da SEFAZ e o respectivo parecer da Procuradoria Jurídica da PGE aos membros do Conselho; 2) Solicitar informações sobre a política de divulgação dos incentivos fiscais praticada nos outros estados,

sendo que, nos casos onde haja divulgação, solicitar os dados do último exercício (2016), bem como informações sobre a forma que são divulgados.

4. Pertinência e/ou necessidade de serem solicitadas informações dos entes e órgãos públicos quanto ao devido preenchimento dos cadastros CNEP e CEIS

Dando prosseguimento à reunião, o Secretário-Executivo passou para o próximo item da pauta, que foi uma demanda trazida pelo conselheiro **Francisco Martìnez Berdeal**, representante titular do MPEES. O assunto foi tema de apresentação realizada pelo Sr. **Ricardo Monteiro Oliveira**, que é auditor do estado e assessor da Subsecretaria da Transparência. Em sua exposição, o auditor abordou a legislação aplicável ao tema, o procedimento adotado pelo Poder Executivo Estadual para realizar o registro de empresas no cadastro do CNEP e do CEIS, bem como os números atualizados dos mencionados cadastros. Após a apresentação, o Dr. Francisco enfatizou que o registro nos mencionados cadastros é essencial para que haja transparência nos trabalhos dos responsáveis pelas contratações e aquisições públicas e que, para isso, se faz necessário estimular essa prática. Dito isso, ficou deliberado pelo Conselho: 1) Encaminhar os *slides* da apresentação aos membros do Conselho; 2) Solicitar às prefeituras e câmaras municipais a informação de quais empresas que foram punidas com a pena de suspensão temporária ou consideradas inidôneas, bem com as que foram multadas com base na Lei Anticorrupção e, a partir dessa informação, cruzar esses dados com o cadastro da CGU; 3) Enviar expediente à CGU sugerindo que aquele órgão realize ações para sensibilizar prefeituras, câmaras e o cidadão quanto à relevância do registro no CNEP e CEIS, bem como, disponibilize capacitação para os servidores públicos responsáveis pela aplicação das penalidades e registro das informações.

5. Debate sobre a inatividade do Conselho Estadual de Ética. (Edmar Camata – ONG Transp. Capixaba)

O próximo item da pauta foi apresentado pelo Secretário-Executivo, que informou sobre a publicação do Decreto 124-S, de 14 de fevereiro de 2017, que designou os membros do Conselho Estadual de Ética Publica do Espírito Santo, publicado no Diário Oficial do Estado em 15/02/2017. Ele também fez menção sobre a reportagem

vinculada no mesmo veículo, em 02/03/2017, sobre a assinatura do termo de posse dos conselheiros de ética pública do Estado. O Presidente do Conselho, Dr. Eugênio Ricas, informou que participou da cerimônia de assinatura do termo de posse e, segundo ele, os novos membros garantiram que o Conselho de Ética será mais ativo e que seu representante neste conselho se fará presente nas próximas reuniões. Diante do exposto, o Secretário-Executivo deu como encerrada essa demanda, o que foi aprovado pelos unanimidade dos conselheiros presentes.

6. Palavra dos Conselheiros

Findado os pontos de pauta, foi aberta a palavra para as considerações dos Conselheiros presentes. O representante do MPEES elogiou a reunião e propôs um ponto de pauta que decorre na exigência presente em alguns portais da transparência municipais de que se faça cadastro prévio para o acesso aos dados. Ele propõe que o Conselho se manifeste sobre qual o padrão que deveria ser adotado, tendo como referência o Portal do Governo do Estado. O conselheiro entende como prática indesejável a exigência de cadastro prévio para informações que deveriam ser de amplo acesso ao público. Desta forma, Dr. Francisco propõe que o Conselho tome uma posição em relação a isso. Ele sugere que seja elaborada e divulgada uma súmula de entendimento do Conselho da Transparência a todos os municípios e câmaras municipais para que seja dada ciência ao padrão que consideramos correto, uma vez que o cadastro prévio desestimula o acesso por parte do cidadão, bem como traz riscos a quem o preenche, pois não se sabe o que é feito com os dados informados pelo requisitante, bem como quais são os requisitos de segurança adotados para preservar o respectivo sigilo. Neste sentido, o Presidente do Conselho reafirmou a preocupação do Governo do Estado em evitar a exigência de cadastro prévio e que tal situação é tão levada a sério no âmbito da gestão do Portal da Transparência, que o lançamento de um projeto para acesso *mobile* ao Portal foi prorrogado em virtude do IOS (sistema operacional da Apple) exigir cadastro prévio para que o mesmo pudesse ser executado nos equipamentos fabricados pela empresa. O Secretário-Executivo, por sua ordem, informou que existem duas situações distintas: a exigência de cadastro prévio para acesso a dados do portal (transparência ativa), o que seria ilegal, e a exigência de cadastro

prévio para realizar o pedido de informação (transparência passiva). Na sequência, o auditor **Ricardo Monteiro Oliveira**, que ministra curso da Lei de Acesso à Informação na ESESP, informou que o pedido de informação com base na LAI (transparência passiva) exige o cadastro prévio, porém, tal requisito não pode ser aplicado aos portais (transparência ativa). A exigência de cadastro está prevista no art. 12 do Decreto nº 3.152-R, de 26 de novembro de 2012, que regulamenta a Lei nº 9.871 (LAI Estadual), de 09 de julho de 2012, e que dispõe sobre as normas a serem observadas pela Administração Pública Estadual, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso II do § 4º do art. 32 da Constituição do Estado do Espírito Santo (Alterado pelo Decreto nº 3726-R, de 10 de dezembro de 2015):

> *Art. 12. O pedido de acesso à informação deverá conter:*
> *I - nome do requerente;*
> *II - número de documento de identificação válido;*
> *III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e*
> *IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.*

Diante do exposto, o Secretário-Executivo propôs e o Conselho aprovou, por unanimidade, a seguinte deliberação: Apresentar aos membros do Conselho como é feito o procedimento de pedido de acesso à informação com base na LAI no âmbito estadual, com a finalidade de debater e melhorar o fluxo, com o objetivo de apresentar e discutir o modelo a ser proposto pelo Conselho para acesso às informações públicas, uma vez que alguns entes tem exigido cadastro prévio.

O representante da SEGER, Sr. **Fernando Antônio Marins de Albuquerque**, enalteceu o fato de que a reunião do Conselho ficou mais enriquecida com a participação de um número maior de membros, de forma a valorizar o trabalho que vem sendo realizado.

Por fim, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos, parabenizando-os pelos trabalhos realizados no ano de 2016.

Encerramento

Finalizada a pauta, o Presidente **Eugênio Coutinho Ricas**, deu por encerrada a 26ª Reunião Ordinária do Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, às 16h00.

Anexo a esta Ata: Resumo das Deliberações e Encaminhamentos da 26ª Reunião do Conselho de Transparência Pública do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 09 de março de 2017.

Alex Pretti
Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo - DPES

Antonio Wilson Rocha Almeida
Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Espírito Santo - FECOMERCIO

Emanuel Junqueira
Universidade Federal do Estado do Espírito Santo – UFES

Fabiana Alves da Silva
Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ

Fernando Antônio Marins de Albuquerque
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER

Francisco Martinez Berdeal
Ministério Público Estadual - MPES

Rafael Claudio Simões
ONG Transparência Capixaba

Sandra Mara Magevski
Secretaria de Estado de Orçamento e Planejamento – SEP

Sérgio Magalhães Campos
Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Espírito Santo - FECOMERCIO

Eugênio Coutinho Ricas
Presidente do Conselho
Secretaria de Estado de Controle e Transparência – SECONT

ANEXO

Resumo das Deliberações e Encaminhamentos da 26ª Reunião do Conselho de Transparência Pública do Estado do Espírito Santo:

1. Encaminhar cópia do Ofício da Resposta da CESAN aos Conselheiros.
2. Enviar cópia da ata assinada da 25ª reunião ao Subsecretário Vinicius Xavier.
3. Enviar Calendário de Reuniões aprovado aos conselheiros.
4. Manter o Conselho informado sobre qualquer novidade referente à taxa a ser cobrada pela CESAN.
5. Encaminhamento do ofício da SEFAZ e o respectivo parecer da Procuradoria Jurídica da PGE aos membros do Conselho.
6. Solicitar informações sobre a política de divulgação de incentivos fiscais praticada nos outros estados, sendo que, nos casos onde haja divulgação, solicitar os dados do último exercício (2016), bem como ele são divulgados.
7. Encaminhar os *slides* da apresentação sobre CEIS/CNEP aos membros do Conselho.
8. Solicitar às prefeituras e câmaras municipais a informação de quais empresas foram punidas com a pena de suspensão temporária e/ou consideradas inidôneas, bem como as que foram multadas com base na Lei Anticorrupção e, a partir dessa informação, cruzar esses dados com o cadastro da CGU.
9. Enviar expediente à CGU sugerindo que aquele órgão realize ações para sensibilizar prefeituras, câmaras e o cidadão quanto à relevância do registro no CNEP e CEIS, bem como que disponibilize capacitação para os servidores públicos.
10. Apresentar aos membros do Conselho como é feito o procedimento de pedido de informação no âmbito estadual com base na LAI, com a finalidade de debater e melhorar o fluxo e discutir o modelo com os municípios.